



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9770**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Benemérito

**Autoria:** Maria Helena de Quadros Lopes

**Data:** 09/10/2018

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 28, de 06/11/2018. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Tancredo José dos Santos Macedo Júnior.

**Controle Interno – Caixa:** 7N.2      **Posição:** 59      **Número de folhas:** 08

REGOLAMENTO Nº 381/2018

Espécie: PR  
Categoria: Cidadão Benemérito  
Cx: 4N.2  
Ordem: 59  
nº fls: 6



06.11.2018

## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2018

#### AUTOR:

Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

#### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.

Tancredo José dos Santos Mecedo Filho. *Junior*

#### MOVIMENTO

1 - Entrada em 09/10/2018

2 - Comissão Especial.

3 - ANOVARO EM UNICA EM 06.11.2018

4 - Entregue dia 07/12/2018 - mobamento

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

P  
A3 Comissão  
09/10/18  
*[Signature]*

## Projeto de Resolução nº 31/2018

### Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e por seu Presidente promulga a seguinte resolução:

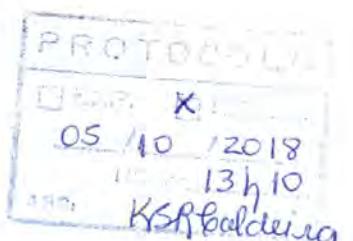
**Art. 1º** – Fica outorgada ao Sr. Tancredo José dos Santos Macedo Júnior, o **Título de Cidadão Benemérito**, traduzindo o reconhecimento desta casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo deste Município e região, contribuindo para geração de empregos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG 05 de Outubro 2018

*Maria Helena de Quadros Lopes*  
Maria Helena de Quadros Lopes

Maria Helena de Quadros Lopes  
VEREADORA



Vereadora Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAES CLARAS

36

LEIA E APROVADA A NOTA SOLICITADA  
À COMISSÃO E ESPECIAL

EM 09 OUTUBRO DE 2018

admir

ASSISTENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO

Sérgio Pereira

Varley Fagundes

Maria

## Currículo

Tancredo José dos Santos Macedo Júnior, filho de Tancredo José dos Santos Macedo e Maria Elcy Lopes Macedo, nasceu em Montes Claros em 30/07/1972. Casado com Maria Gabriela Reis Guimaraes Macedo e pai de Maria Alice e Maria Elisa.

Em 1992, na Capital Mineira, iniciou os seus estudos, no pré-vestibular, onde, também, estagiou por dois anos, no Cesec Savassi – Banco do Brasil, atuando em diversos setores.

No ano de 1994, ingressou no curso de Relações Publicas na Faculdade Newton Paiva-BH e no mesmo ano se tornou assessor parlamentar do Deputado Jairo Ataíde na Assembleia Legislativa de MG (ALMG).

Deu inicio as suas atividades como empreendedor, no ano de 1995, paralelamente a sua atividade como assessor parlamentar, inaugurando uma loja de aparelhos eletrônicos e celulares , no centro de Belo Horizonte.

Retornando a Montes Claros em 1997 Inaugurou o Restaurante e Cervejaria Mapa de Minas. Em 2009 foi inaugurada a sua filial no Shopping Ibituruna. O Mapa de Minas recebeu, ate os dias atuais, premiações de todos os colunistas da Cidade. Em 2018 completou 21 anos da sua abertura, e ocupa uma posição de vanguarda na Cidade de Montes Claros, gerando mais de 50 empregos diretos.

Coordenou as campanhas politicas do seu Pai Tancredo José dos Santos Macedo para vereador, que exerceu dois mandatos, na Câmara Municipal de Montes Claros.

No ano de 1999, como chefe de Sessão da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura de Montes Claros, reativou o serviço de Vaca Mecânica e chegou a produzir 1.200 Litros de leite de Soja para atender a população carente de Montes Claros. Ainda, na Secretaria de Ação Social, passou a fazer parte do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Posteriormente, veio a se tornar Tesoureiro no mesmo conselho, onde exerceu um importante trabalho para arrecadar recursos financeiros para a entidade.

Em 2000, trouxe a Montes Claros a primeira Boite Itinerante tendo permanecido na cidade por quase 2 meses, e de 2001 ate 2016 foi sócio de 6 casas noturnas, onde gerou mais de 100 empregos diretos, neste período.

Do ano de 2002 a 2012, foi um dos realizadores de eventos de grande porte na cidade de Montes Claros, como Carnamontes, Pub Folia, Bear Festival e grandes Shows, com artistas de renome nacional, gerando entretenimento e centenas de empregos.

No ano de 2008 inaugurou uma loja de calcados e acessórios masculinos no Montes Claros Shopping Center, tendo permanecido como sócio/proprietário por 5 anos.

Atualmente, tem investido em tornar o Bar e Restaurante Mapa de Minas, uma tradição que se renova e permanece no cenário da cidade, como referencia no ramo em que atua, concentrando em um só lugar comida, bebida, diversão e arte, funcionando em vários turnos de trabalho para atender seus clientes desde o almoço self-service ate um happy hour e noite com diversificado cardápio a lá carte e bebidas para todos os gostos, além de uma boa música ao vivo, abrindo oportunidade de trabalho para os artistas da cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº 28, de 06 de Novembro de 2.018**

## **Concede Título de Cidadão Benemérito**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao sr. Tancredo José dos Santos Macedo Júnior, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo desse município e região, contribuindo sobremaneira para a geração de empregos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates  
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares  
1º Secretário



### **Certidão de Publicação**

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) Resolução n° 28, 06/11/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 08/11/18, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.  
Montes Claros-MG, 08 de Novembro de 2018

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****PORTARIA Nº152/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº3002/02, 3.074/02, 3.305/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2018 deste Legislativo e demais legislações em vigor, RESOLVE:

**Artigo 1º** - A estrutura do gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates está definida conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-286, 295 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-138, 147 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-116, 125 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-39, 48 pontos. Total de pontos: 713.

**Artigo 2º**- Nomear, a partir do dia 07 (sete) de novembro de 2018, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Cláudio Ribeiro Prates a senhora Alexandra Cardoso de Jesus, nível G-41, 50 pontos, residente e domiciliada neste município.

**Artigo 3º**- Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º**- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 07 de novembro de 2018.

**CLÁUDIO RIBEIRO PRATES**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RÉSOLUÇÃO N° 25, de 06 de Novembro de 2.018**

**Concede Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**Fica outorgada a Meire Lúcia Lopes, a "Medalha de Mérito Educacional Professora Maria Aparecida Bispo de Moura", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro 2.018.

**Vereador-Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N°26, de 06 de Novembro 2.018**

**Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica outorgado ao Dr. Antônio Geraldo da Silva, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO Nº27, de 06 de Novembro de 2.018**

**Concede Título de Cidadão Benemérito**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**- Fica outorgado a Diniton Pereira da Costa, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador- Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**ESURB**

**ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.**

**Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 022/2018**

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2018 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 60 unidades de botijão com gás liquefeito de petróleo – P 13 kg, para entrega parcelada no período de 12 meses. Os Botijões serão fornecidos à base de troca do recipiente vazio por outro cheio, sem custo para a ESURB. Demais especificações dispostas no Anexo I destas edital.

Credenciamento, entrega da documentação e propostas de preço será no dia 22/11/2018 a partir das 08h30m. O Edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregado\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregado_esurb.htm).

Montes Claros/MG, 08 de novembro de 2018.

**Vânia Santos Souza de Carvalho**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**MONTES CLAROS – MG**  
**MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº**

**13.019/2014**

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/ SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 44/2018 da Dispensa nº19/2018, para execução do projeto "SEGURANÇA PARA CRIANÇAS", cujo objetivo é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho. Entidade: CASA DA JUVENTUDE SÃO LUIZ GONZAGA; Valor: R\$ 5.206,63(Cinco Mil, Duzentos e Seis Reais e Sessenta e Três centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, elencando em seu artigo 30 e incisos as possibilidades, senão vejamos:

**"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...)**

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"**

Neste contexto, a dispensa de competição se dá pelo fato da entidade, credenciada pelos órgãos gestores da política, como o CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, como o CMDCA- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestar um serviço ligado à política pública de assistência social, neste caso específico, com o projeto "SEGURANÇA PARA CRIANÇAS".

As atividades prestadas pela instituição também são consideradas como serviço específico da área de assistência social, no caso específico é proporcionar segurança para crianças atendidas pela entidade com adequação do espaço no atendimento às normas técnicas de segurança contra incêndio.

O recurso é destinado por meio do contribuinte, pessoa física ou jurídica que dos para o Fundo FIA uma porcentagem do imposto sobre a renda apurado na Declaração de Ajuste Anual, de forma direcionada para a Entidade, organização da sociedade civil, que é entidade de assistência social, desta forma a parceria só pode ser desenvolvida se houver transferências via Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica para a organização da sociedade civil inscrita no Conselho, transferências essas que são autorizadas por lei, ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e suas alterações.

Maiores informações na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros MG, ou pelo telefone (38) 2211-3400.

Comissão de Seleção  
Montes Claros, MG, 06 de Novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**MONTES CLAROS – MG**  
**MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº**

**13.019/2014**

A comissão de seleção nomeada pela Portaria/ SMDS nº02, de 16 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo de Fomento Nº 44/2018 da Dispensa nº20/2018, para execução do projeto " AVANÇANDO NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO X ", cujo objetivo é aumentar os índices de cura de câncer infantil juvenil de Montes Claros e demais cidades do Norte de Minas por meio do diagnóstico precoce; oferecer serviço de nutrição de qualidade e com acompanhamento adequado, possibilitando o enfrentamento da doença com alimentação saudável e balanceada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Entidade: FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA;  
Valor: R\$ 205.196,80(Duzentos e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A Lei nº 13.019/ 2014 prevê a possibilidade de dispensar a seleção no caso de atividades

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N° 28, de 06 de Novembro de 2.018**

**Concede Título de Cidadão Benemérito**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º**-Fica outorgado ao sr. Tancredo José dos Santos Macedo Júnior, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo desse município e região, contribuindo sobremaneira para a geração de empregos.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador - Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****RESOLUÇÃO N° 29, de 06 de Novembro 2.018**

**Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica outorgado ao Dr. Cácio Xavier Pereira, o Título de Cidadão Honorário, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao povo desse Município e região.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 06 de Novembro de 2.018.

**Vereador - Cláudio Ribeiro Prates**  
Presidente da Câmara

**Vereador- Wilton Afonso Dias Soares**  
1ºSecretário

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS**

**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Gabinete do Secretário**

**EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0007/2018**

O Município de Montes Claros, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no artigo 14 da Portaria/SEPLAG número 09, de 18 de Setembro de 2017 cumulado com o artigo 50 da Lei Municipal 3.179 de 23 dezembro de 2003, determina a EXTINGÇÃO dos autos administrativos 0007/2018 de Acumulação de Cargos Públicos cuja a interessada é a senhora GIUCLEA SANTOS FERNANDES, haja vista que a mesma efetuou opção de cargo público, solicitando rescisão do contrato de trabalho junto ao Município de Montes Claros.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Novembro de 2018.

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 0012/2018**

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria Municipal número 22, de 04 de Setembro de 2017, vem através deste, publicizar a decisão de EXTINGÇÃO dos autos administrativos 0012/2018, cuja a interessada é a senhora servidora MAIRA LAFETA GOMES, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que ficou demonstrado no deslinde processual que os cargos ora ocupados são passíveis de acumulação com tempo mínimo para deslocamento e, ausência de conflito de horários.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 07 de Novembro de 2018.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**MONTES CLAROS – MG**  
**MARCO REGULATÓRIO – Lei Federal nº**

**13.019/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates**, e a autora da Resolução,  
**Vereadora Maria Helena Lopes**, convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que esta  
Casa procederá a entrega do

**Entrega de Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao empresário  
*Tancredo José dos Santos Macedo Junior (Dui)*  
(MAPA DE MINAS)**

**Resolução de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes**

**Data: 07 de dezembro de 2018, às 19h30**

**e-mail:** [cerimonial@cmmoc.mg.gov.br](mailto:cerimonial@cmmoc.mg.gov.br)